



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 187/2009**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 094/2009, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-especializados na organização, planejamento e execução de concurso público, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 340 do Pregão n. 046/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Hilda Ferreira de Moura - ME, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa HILDA FERREIRA DE MOURA - ME, estabelecida na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n. 08.377.069/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Adalgizo Luiz Vargas Sarmiento, inscrito no CPF sob o n. 305.698.001-10, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos estabelecidos nas Subcláusulas 10.1.2 e 10.1.37 do Contrato n. 094/2009.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. As Subcláusulas 10.1.2 e 10.1.37 do Contrato n. 094/2009 passam a ter a seguinte redação:

“10.1.2. entregar à Comissão do Concurso as listas referidas nos subitens 10.1.44 e 10.1.45, para homologação do Concurso, até 10 de dezembro de 2009;

10.1.37. aplicar as provas previstas na subcláusula 10.1.20 no município de Florianópolis/SC, no período vespertino, até o dia 15 de novembro de 2009, com duração de 4h (quatro horas), para o cargo de Técnico Judiciário, e de 5h (cinco horas), para o cargo de Analista Judiciário;”

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato 094/2009.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 8 de setembro de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDMUNDO CESAR NUNES  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS